

Ao Senhor

Rudolph Fabiano Alves Pedroza Teixeira

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – Eletros

Presidente

Assunto: Transferência de Gerenciamento do Plano CV ONS (CNPB nº 20.000.056-83) administrado pela Fundação ELETROBRÁS de Seguridade Social - ELETROS (Eletros) para a Fundação CESP (VIVEST).

Prezado Senhor,

O **ONS** formalizou a condição de Patrocinadora do **Plano CV ONS**, inscrito no CNPB nº 20.000.056-83, por meio do Convênio de Adesão celebrado em 24/04/2000 com a **Eletros**.

Assim, com base no item 2.5 e seguintes do Convênio de Adesão citado acima, bem como na faculdade prevista no artigo 3º da Resolução nº 51, de 16 de fevereiro de 2022, o **ONS** vem comunicar sua decisão de rescindir o Convênio de Adesão e requerer à **Eletros** as providências necessárias para a elaboração do processo de Transferência de Gerenciamento do **Plano CV ONS** para a entidade Fundação CESP (VIVEST).

A decisão desta Patrocinadora por rescindir o respectivo Convênio de Adesão e transferir o gerenciamento do **Plano CV ONS** para a VIVEST tem como motivação: (i) a busca por sustentabilidade econômico-financeira, com redução de custos administrativos; (ii) a garantia de governança compatível com o perfil do patrocinador; (iii) a preservação integral dos direitos já acumulados pelos participantes e assistidos; (iv) a manutenção das regras e benefícios previstos no regulamento vigente; (v) o iminente processo de incorporação da Eletros por nova entidade criada pela Patrocinadora AXIA; e (vi) a mitigação de riscos jurídicos e operacionais.

Assim, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 3º da Resolução nº 51, de 16 de fevereiro de 2022, disponibilizamos a comparação entre a **Eletros** e a VIVEST, em relação ao motivo para a operação, economia, governança e vantagem da operação aos referidos Planos, conforme determina a legislação vigente aplicável (ANEXO I).

Diante do exposto, requeremos que sejam tomadas as providências necessárias junto ao Órgão Público competente para a Transferência de Gerenciamento do PLANO CV ONS da ELETROS para a VIVEST.

Atenciosamente,

Elisa Bastos Silva

Diretora de Assuntos Corporativos

Marcio Rea

Diretor-Geral

Anexo: Anexo I – Condições

Anexo I - Condições

Condições	Eletros	Vivest
Nível de Exigência Regulatória e Intensidade da Fiscalização da PREVIC	S2	S1
Taxa de Administração	0,40% até 12/2025 0,20% para o ano de 2026	0,17%
Custeio Total (Administrativo + Investimento)	0,60% até 12/2025 0,40% para o ano 2026	0,20%
Participação na gestão do plano	Membros indicados no Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal Acompanhamento de investimento através de Conselho Consultivo	Membro indicado no Conselho Fiscal e Participação na definição do Plano e da política de Investimentos através do Comitê Gestor (*)
	Indicação do ONS para Diretoria de Benefícios (**)	Não há
Empréstimos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Seguro de vida	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Atendimento presencial em todas as localidades e Comunicação	Visitas em todas as localidades	Visitas em todas as localidades
Complementação Auxílio-doença.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Perfis de Investimento	6	6
Benefícios adicionais		Família Invest (Plano de Previdência Complementar criado para familiares dos participantes)

(*) O Comitê Gestor terá atribuições decisórias sobre a política de investimentos e a gestão previdenciária, garantindo maior alinhamento estratégico. Atualmente o comitê consultivo da Eletros não tem poder deliberativo, apenas consultivo.

(**) A atual ocupação do cargo de Diretor de Benefícios decorre de um entendimento entre as patrocinadoras, sem previsão específica no Estatuto da Eletros (Art. 38, I) que assegure prerrogativas ao ONS. Nesse cenário, não há dispositivos formais que garantam essa posição.

(i) A classificação da informação constante neste documento é de caráter restrito e deve ficar limitado ao conhecimento das pessoas, áreas ou cargos destinados e aqueles que necessitem tratar do assunto, sob pena de eventual responsabilização dos danos causados, na forma da legislação em vigor. (ii) É vedado o tratamento dos dados pessoais, exceto mediante consentimento específico do titular, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas na Lei nº13.709/2018.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/D800-E1F5-F732-DDF9> ou vá até o site <https://portalassinaturas.ons.org.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D800-E1F5-F732-DDF9



Hash do Documento

8258739F0D4FE7AAC788E68B9B967F042B9B4336009225CF03B5F240AF014109

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2025 é(são) :

Marcio Rea - 060.294.818-51 em 11/12/2025 14:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Elisa Bastos Silva - 990.765.601-10 em 11/12/2025 14:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Ao Senhor

Rudolph Fabiano Alves Pedroza Teixeira

ELETROS - FUNDACAO ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROS

Presidente

Assunto: Autorização de Divulgação do Conteúdo da Carta CTA-ONS DGL-SU 1920-2025 pela Eletros para regular prosseguimento do processo de transferência de gerenciamento junto a PREVIC

Prezado Senhor,

O ONS, em 11/12/2025, notificou a Eletros, através da Carta CTA-ONS DGL/SU 1920/2025, sobre a decisão de realizar a Transferência de Gerenciamento do Plano CV ONS da Eletros para a Vivest.

Naquela ocasião, por decisões internas, o ONS classificou a correspondência como sendo restrita.

Contudo, com o objetivo de zelar pela transparência do processo, bem como visando o regular prosseguimento do processo de Transferência de Gerenciamento do Plano CV ONS junto a PREVIC, autorizamos a Eletros a divulgar a Carta CTA-ONS DGL/SU 1920/2025.

Atenciosamente,

Elisa Bastos Silva

Diretora de Assuntos Corporativos

Marcio Rea

Diretor-Geral

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/A11C-27E9-97B2-6D89> ou vá até o site <https://portalassinaturas.ons.org.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A11C-27E9-97B2-6D89



Hash do Documento

A79DC8545DEB2B9F4CF2479C49A4613C3311C2B178952214387BC006CBB3553B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Marcio Rea - 060.294.818-51 em 27/04/2026 13:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Elisa Bastos Silva - 990.765.601-10 em 27/04/2026 11:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

